



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.
CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

93

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019,

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras necessita proceder à contratação de empresa especializada em prestação serviços profissionais de advocacia especializada em consultoria e assessoria Jurídica – Administrativa, na propositura e acompanhamento de ações/recursos de natureza tributária e previdenciária, no exercício de 2019, conforme especificação da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** solicitante do serviço;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 55, XI, c/c o art. 25, II e art. 13, Inciso III e V, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes os três requisitos previstos no art. 25, II da Lei 8.666/93, quais sejam, serviço técnico especializado previsto no art. 13 da Lei 8.666/93; serviço de natureza singular; e contratação de empresa de notória especialização técnica;

CONSIDERANDO que a empresa **WILDBERGER E MATOS ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n.º 32.071.592/0001-29**, sediada na ST SCN Quadra 04, Bloco B, Sala 1201, Parte P5, n.º 100, Edif. Centro Empresarial Varig 12 Andar, Bairro Asa Norte, Brasília (DF), CEP 70.714-900, contém em seu quadro de funcionários profissionais altamente qualificados para execução de serviços.

CONSIDERANDO o zelo profissional, da empresa mencionada, a sua idoneidade moral e social, a estrutura física (prédio, acervo bibliográfico e informatização) com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos diversos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa contratada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade em gestão pública, atendendo a diversas Prefeituras, Câmaras Municipais, com um quadro funcional altamente qualificado, preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando muito mais eficiente e eficaz.

CONSIDERANDO que a empresa **WILDBERGER E MATOS ADVOGADOS**, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras. 96
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.
CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

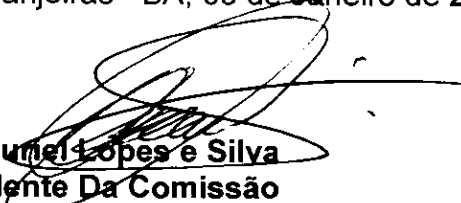
CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para prestar os serviços requeridos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato e distância percorrida para comparecimento a sede do Poder Executivo local, qual seja o valor total de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**;

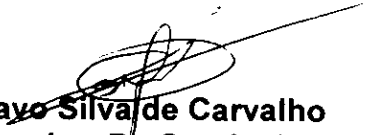
CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do Setor Contábil Desta Prefeitura.

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa **WILDBERGER E MATOS ADVOGADOS** e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, **resolve recomendar a sua contratação**, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55, XI, c/c o art. 25, II e art. 13, Inciso III e V, da Lei n. 8.666/93.

Registre-se Publique-se.

Sebastião Laranjeiras - BA, 03 de Janeiro de 2019.


Igor Muniz Lopes e Silva
Presidente Da Comissão


Olavo Silva de Carvalho
Membro Da Comissão


Carlos César Alves de Souza
Membro Da Comissão